



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 094,

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Atividade 2300 – MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (324) R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 06 – SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2603 – MANUT DAS ATIVIDADES DA EMATER.

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (674) R\$ 150,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Atividade 2301 – MANUT DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

3.3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - PC (379) R\$ 1.000,00

3.3.1.9.0.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas (3055) R\$ 1.800,00

Atividade 2306 – MANUT DA ESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (3100) R\$ 200,00

ÓRGÃO 06 – SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Projeto 1603 – INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS.

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (6001) R\$ 150,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi
Sec. Municipal de Administração e Fazenda